



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

## RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 26 DE JULHO DE 2022

A Mesa do Plenário da AREE agendou para o dia 26 do mês de julho de 2022, pelas 20:30h na Sala de Estudo Monumentais (antiga cantina das massas, AAC), uma reunião ordinária do Plenário da AREE com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Aprovação da ata anterior;
3. Discussão e aprovação do Regimento Interno da ARE;
4. Outros assuntos.

De acordo com o artigo 18º. do Regimento Interno da AREE, “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião sendo este resumo publicado no site da Académica até 2 dias úteis após a aprovação da ata.”

Na presente reunião discutiu-se a proposta de regimento interno da ARE, tendo sido aprovado:

- Que uma proposta pode ter mais do que um proponente e pode haver signatários, sendo membros da assembleia;
- No artigo 5º alterou-se o nome para “Prazos e Duração” e que os prazos definidos no Regimento referem-se a dias sequenciais;
- No artigo 10º- “Deveres dos Membros do Plenário da ARE” adicionaram-se 2 novos pontos;
- No artigo 11º/1/a)- “Direito dos Membros do Plenário da ARE” alterou-se para “Participar e intervir nos debates da ARE, nos termos do presente Regimento”;
- Aprovou-se que a Assembleia reunirá semanalmente, às segundas-feiras pelas 21h, “devendo todos os elementos garantir que chegam atempadamente para dar início aos trabalhos na hora prevista”. Bem como se decidiu que “Em caso de existência de Assembleia Magna no próprio dia ou de feriado no próprio dia ou no dia seguinte, o Plenário reúne, excecionalmente, nessa semana, à quarta-feira, no mesmo horário.”
- Quanto à suspensão de realização do plenário no “mês de agosto e nos períodos de suspensão letiva correspondentes às Férias de Natal e da Páscoa, da Festa das Latas e Imposição das Insígnias e da Queima das Fitas, de acordo com o calendário letivo da UC em vigor”, determinou-se que não existirão reuniões, nesse período.



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Decidiu-se que o Plenário da ARE reunir-se-á, de forma extraordinária, “a pedido de um terço dos seus elementos ou por iniciativa do Presidente da Mesa, nos termos do artigo 24.º do CPA.”
- Decidiu-se que, quanto à suspensão/alteração da data da reunião ordinária, “a ARE pode deliberar, por maioria de dois terços, (...) mediante justificação.”
- Aprovou-se poder-se criar um artigo (13º, neste caso) sobre a “Participação em Reuniões à Distância”.
- A proposta “Alterar o ponto 5 do artigo 14º para “Poderão ser aditados novos pontos à ordem de trabalhos, desde que por proposta apresentada a todos os membros do Plenário da ARE até ao início da reunião através de email, e aceite por dois terços dos presentes” foi aprovada.
- O Presidente da ARE informou a Assembleia acerca de uma carta recebida, que se insere no tema da observação de membros externos, enviada pelo Dux Veteranorum Matias Correia. Este assunto não foi levado a votação uma vez que a Assembleia teve uma opinião consensual acerca da não inclusão do Membro observador com direito à palavra no Regimento Interno.
- Alterou-se alguns ponto do Artigo 20º (“Audição de Membros Externos”).
- No artigo 21º alterou-se o ponto 4 para “Caso um membro da ARE não concorde com a aceitação ou rejeição da justificação da falta, a decisão final cabe ao Plenário da ARE na reunião imediatamente a seguir, no início da reunião imediatamente a seguir, sendo a revogação da decisão do Presidente feita por dois terços dos membros presentes na ARE”. Bem como também se deliberou que aos membros é permitida a apresentação de justificação de falta até 48 horas, e que “O Presidente da ARE poderá solicitar o envio de documentos oficiais que comprovem a justificação de faltas, tais como, por exemplo, atestados médicos, a serem entregues até um prazo máximo de 15 dias a partir do momento em que ocorreu a falta em questão”.

Como não se discutiu o documento de forma integral, nem se procedeu à sua aprovação, deliberou-se que continuar-se-ia a debater-se a proposta, tendo se marcado a reunião seguinte, para quarta-feira, 27 de julho, às 21h.